

CONVITE № 12/2018 LICITAÇAO EXCLUSIVA – ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 326/2018

Dotação nº Dotação nº 01.031.1002.4.034.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste **CONVITE**.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação, fica determinado o dia **24 de julho de 2018, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita a Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1- OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para confecção de 17.000 cartões de visita, conforme especificações e modelo presentes no Termo de Referência Anexo I deste Convite.
- 1.2 O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de R\$ 1.303,33 (mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos).
- 1.3 Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima do valor descrito no item 1.2, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;
- 2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;



3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 – Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE № 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO CONVITE № 12/2018 NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº 12/2018 NOME E ENDERECO DA FIRMA LICITANTE

- 3.2 Não será aceito protocolo em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE.
- 3.3 Os documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

3.5 - No ENVELOPE nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea "a" fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.6 No ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentada PROPOSTA COMERCIAL, atendendo os requisitos abaixo mencionados:



- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo, ainda, razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com fretes, tributos incidentes sobre os serviços, além das despesas com demais custos diretos e indiretos porventura incidentes na prestação dos serviços;
- c) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado neste CONVITE e no Termo de Referência, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- d) Conter prazo de execução do serviço;
- e) Conter prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- f) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 9, deste CONVITE;
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Convite e Termo de Referência.

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

- 4.1 Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;
- 4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;
- 4.3 Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;
- 4.4 Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;
- 4.5 A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata e assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;



- 4.6 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;
- 4.7 Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 PROPOSTA CO-MERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;
- 4.8 Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1º classificação, será efetuado sorteio;
- 4.9 Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e Comissão Permanente de Licitação;
- 4.10 A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberão ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda, anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5- DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

- 5.1 O objeto da presente Licitação deverá ser executado, de acordo com as datas e quantidades especificadas, na Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 5.2 Despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos itens são de responsabilidade da contratada;
- 5.3 A Vencedora da presente Licitação deverá confeccionar o material de qualidade reconhecida como boa, que atenda as necessidades desta Casa, obedecendo às normas deste Convite e respectivo Termo de Referência. Caso contrário será rescindido o acordo por determinação do Senhor Presidente desta Casa, de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.4 A entrega dos itens deverá ocorrer conforme especificado no Termo de Referência;
- 5.5 A empresa **ADJUDICATÁRIA** deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade;
- 5.5 A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário e total dos itens, bem como especificação completa dos mesmos.



6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Divisão de Material e Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do material, para que seja verificada a conformidade com o solicitado;
- 6.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais erros ou problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 6.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendose os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade, devendo o fornecedor efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade;
- 6.5 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Divisão de Material e Almoxarifado depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Convite e Termo de Referência;
- 6.6 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a reponsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Convite.
- 6.7 A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário e total dos itens adquiridos, bem como especificação completa dos mesmos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE deverá dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Convite.
- 7.2 O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
- 7.3 O CONTRATANTE deverá fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da confecção do objeto a que se refere o presente Convite será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo, conforme previsto no item 6, deste Convite;



9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

10 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do item 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução dos serviços, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos serviços não executados;
- 10.2 É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que a licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.3 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;
- 11.4 Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda, bem como divulgado no site da Câmara, através do endereço eletrônico "www.voltaredonda.rj.leg.br".
- 11.5 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas, junto à Divisão de Licitação ou pelos telefones (24) 4009-2284 / (24) 4009-2281.

Volta Redonda, 10 de julho de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA Chefe da Divisão de Licitação Matrícula nº 1981



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para confecção de CARTÃO DE VISITA, com o objetivo facilitar e garantir a correta identificação dos Senhores Vereadores e respectivas informações para contato, no exercício de seus mandatos.

1-OBJETO

Confecção de 17.000 cartões de visita, conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	Quantidade	Unid. Medida
01	CARTÃO DE VISITA – CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA	1000	Unidade
02	CARTÃO DE VISITA – EDSON CARLOS QUINTO	1000	Unidade
03	CARTÃO DE VISITA – FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO	1000	Unidade
04	CARTÃO DE VISITA – FERNANDO MARTINS	1000	Unidade
05	CARTÃO DE VISITA – FRANCISCO NOVAES FILHO	1000	Unidade
06	CARTÃO DE VISITA - ISAAC BERNARDO DE ARAUJO	1000	Unidade
07	CARTÃO DE VISITA – JARI SIMÃO DE ORIVEIRA JUNIOR	1000	Unidade
08	CARTÃO DE VISITA – JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA	1000	Unidade
09	CARTÃO DE VISITA – LAYDSON CARLOS DE SOUZA CRUZ	1000	Unidade
10	CARTÃO DE VISITA – LUCIANO DE SOUZA PORTES	1000	Unidade
11	CARTÃO DE VIDITA – MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR	1000	Unidade
12	CARTÃO DE VISITA – PAULO CÉSAR LIMA DA SILVA	1000	Unidade
13	CARTÃO DE VISITA – RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA	1000	Unidade
14	CARTÃO DE VISITA – ROSANA MOTA DA SILVA BERGONE	1000	Unidade
15	VARTÃO DE VISITA – VAIR DE OLIVEIRA MOURA	1000	Unidade
16	CARTÃO DE VISITA – WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA	1000	Unidade
17	CARTÃO DE VISITA – WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA	1000	Unidade

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	
	CARTÃO DE VISITA – CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA: Em papel couchet 300g, cor 4/0	
01	(escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo	
	retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais	



	especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:		
	NOME A SER IMPRESSO: CARLINHOS SANTANA		
	CARGO: Vereador		
	 ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511 		
	Aterrado – Volta Redonda – RJ		
	CEP: 27215-630		
	• TELEFONES: (24) 4009-2261		
	(24) 99906-7411		
	E-MAIL: carlinhossantanavr@gmail.com		
	CARTÃO DE VISITA – EDSON CARLOS QUINTO: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na		
	cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com		
	logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações		
	conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:		
	NOME A SER IMPRESSO: EDSON QUINTO		
02	CARGO: Vereador		
	 ■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511 		
	Aterrado – Volta Redonda – RJ		
	CEP: 27215-630		
	• TELEFONE: (24) 4009-2268		
	E-MAIL: vereadoredsonquinto@gmail.com		
	CARTÃO DE VISITA – FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (es-		
	crita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo re-		
	trato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais espe-		
	cificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:		
	NOME A SER IMPRESSO: FÁBIO BUCHECHA		
03	CARGO: Vereador		
	■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511		
	Aterrado – Volta Redonda – RJ		
	CEP: 27215-630		
	• TELEFONE: (24) 4009-2279		
	E-MAIL: gab.vereadorbuchecha@gmail.com		
	CARTÃO DE VISITA – FERNANDO MARTINS: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor		
	preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com		
	logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações		
	conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações: • NOME A SER IMPRESSO: FERNANDO MARTINS		
0.4			
04	• CARGO: 2º Vice-Presidente		
	 ■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511 Aterrado – Volta Redonda – RJ 		
	CEP: 27215-630		
	• TELEFONES: (24) 4009-2262		
	E-MAIL: gabinete.fernandomartins@yahoo.com.br		
	L-IVIAIL. gabinete.remandomartins@yanoo.com.bf		



05	CARTÃO DE VISITA – FRANCISCO NOVAES FILHO: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo <u>paisagem</u> , com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo em anexo, com as seguintes informações: • NOME A SER IMPRESSO: NOVAES • CARGO: Vereador • ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511 Aterrado – Volta Redonda – RJ CEP: 27215-630 • TELEFONE: (24) 4009-2278 • E-MAIL: camara.novaes@yahoo.com.br
	·
06	CARTÃO DE VISITA - ISAAC BERNARDO DE ARAUJO: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações: ■ NOME A SER IMPRESSO: ISAAC BERNARDO DE ARAÚJO ■ CARGO: Vereador ■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511
	Aterrado - Volta Redonda — RJ
	(Gabinete: 15)
	CEP: 27215-630
	• TELEFONE: (24) 4009-2207
	E-MAIL: vereadorisaacbaraujo@gmail.com
	CARTÃO DE VISITA – JARI SIMÃO DE ORIVEIRA JUNIOR: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:
	NOME A SER IMPRESSO: JARI SIMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
07	CARGO: Vereador - PSB
	• ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511
	Aterrado – Volta Redonda – RJ
	CEP: 27215-630
	• TELEFONES: (24) 4009-2214
	(24) 99974-6086
	E-MAIL: vereadorjari@gmail.com
	CARTÃO DE VISITA – JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita
08	na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato,
	com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:
	NOME A SER IMPRESSO: JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
	CARGO: Vereador
	ENDEDECO A L con Francisco está

• ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511



	Aterrado – Volta Redonda – RJ
	CEP: 27215-630
	• TELEFONES: (24) 4009-2259
	(24) 4009-2260
	E-MAIL: vereadorjoseaugusto@gmail.com
	CARTÃO DE VISITA – LAYDSON CARLOS DE SOUZA CRUZ: Em papel couchet 300g, cor 4/0
	(escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo
	retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais
	especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informa-
	ções:
	NOME A SER IMPRESSO: LAYDSON CARLOS DE SOUZA CRUZ
09	CARGO: Vereador
	 ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511
	Aterrado – Volta Redonda – RJ
	CEP: 27215-630
	• TELEFONES: (24) 99266-0860
	(24) 97402-2012
	E-MAIL: vereadorlaydson@hotmail.com
	CARTÃO DE VISITA – LUCIANO DE SOUZA PORTES: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita
	na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato,
	com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especifica-
	ções conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:
	NOME A SER IMPRESSO: LUCIANO MINEIRINHO
10	CARGO: Vereador
	 ■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511
	Aterrado – Volta Redonda – RJ
	CEP: 27215-630
	• TELEFONES: (24) 4009-2290
	E-MAIL: lucianomineirinhovereador@hotmail.com
	CARTÃO DE VIDITA – MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR: Em papel couchet 300g, cor 4/0
	(escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo
	retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais
	especificações conforme modelo em anexo, com as seguintes informações:
	NOME A SER IMPRESSO: MAURÍCIO PESSÔA
11	CARGO: Vereador - PSC
	■ ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511
	Aterrado – Volta Redonda – RJ
	CEP: 27215-630
	• TELEFONES: (24) 4009-2256
	(24) 99997-1223
	E-MAIL: gabinete4cmvr@gmail.com
12	CARTÃO DE VISITA – PAULO CÉSAR LIMA DA SILVA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escri-
	ta na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato,



com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

- NOME A SER IMPRESSO: PAULINHO DO RAIO X
- CARGO: Vereador
- ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado – Volta Redonda – RJ

CEP: 27215-630

TELEFONES: (24) 4009-2263
 (24) 99859-2001

• E-MAIL: vereadorpaulinho.rx@gmail.com

CARTÃO DE VISITA – RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

- NOME A SER IMPRESSO: DR. RODRIGO FURTADO
- CARGO: Vereador

• ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado - Volta Redonda - RJ

(Gabinete: 20) CEP: 27215-630

TELEFONE: (24) 4009-2212

- GABINETE VIRTUAL: vereadorrodrigofurtado.blogspot.com.br
- FACEBOOK: Rodrigo Furtado Rodrigo Furtado II
- E-MAIL: vereadorrodrigofurtado@gmail.com

CARTÃO DE VISITA – ROSANA MOTA DA SILVA BERGONE: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

• NOME A SER IMPRESSO: ROSANA BERGONE

• CARGO: Vereadora

ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado - Volta Redonda - RJ

CEP: 27215-630

• TELEFONES: **(24) 4009-2204**

(24) 99264-6045

• E-MAIL: gabinete.rosanabergone@gmail.com

CARTÃO DE VISITA – VAIR DE OLIVEIRA MOURA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

NOME A SER IMPRESSO: VAIR DE OLIVEIRA MOURA (VAIR DURÉ)

15

14

13



CARGO: Vereador

ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado - Volta Redonda - RJ

CEP: 27215-630

• TELEFONE: (24) 4009-2291

• E-MAIL: durevair@gmail.com

CARTÃO DE VISITA – WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo retrato, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

NOME A SER IMPRESSO: WASHINGTON GRANATO

• CARGO: **Presidente**

ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado – Volta Redonda – RJ

CEP: 27215-630

TELEFONES: **(24) 4009-2270 (24) 4009-2264**

• E-MAIL: assessoria.granato@gmail.com

CARTÃO DE VISITA – WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA: Em papel couchet 300g, cor 4/0 (escrita na cor preta), nas medidas de 8,5 cm de altura x 5cm de largura, orientação estilo **paisagem**, com logo da Câmara Municipal de Volta Redonda colorido, gramatura e demais especificações conforme modelo no Processo Administrativo, com as seguintes informações:

17

 NOME A SER IMPRESSO: WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA SIDNEY (DINHO)

• CARGO: Vereador

ENDEREÇO: Av. Lucas Evangelista, nº 511

Aterrado - Volta Redonda - RJ

CEP: 27215-630

• TELEFONES: (24) 4009-2293

E-MAIL: vereadorsidneydinho@gmail.com

- 2.1 A empresa deverá fornecer uma amostra dos materiais, antes da impressão final, para serem conferidas e aprovadas pelos gabinetes responsáveis pela utilização do material.
- 2.2 Será disponibilizado na Divisão de Licitação modelo com as especificações e qualidade do papel, podendo cada empresa retirar uma amostra.
- 2.3 Havendo qualquer divergência ou dúvida quanto às especificações, prevalecerá conforme amostra;
- 2.4 Se necessário, poderá ser obtida na Divisão de Material e Almoxarifado demonstração do cartão de visita a ser confeccionado;



2.5 O material deverá ser cotado pelo preço UNITÁRIO, evitando ocorrência de dízima no valor final.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 3.1 A entrega deverá ser realizada na Divisão de Material e Almoxarifado, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 13h às 17h, e 6ª feira das 08h às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 3.2 O material deverá ser entregue em até, no máximo, **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.
- 3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 3.4 Os bens serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido;
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vicio de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total e especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, numero de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto).
- 3.10 O material deverá ser entregue lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.



3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4- GARANTIA

4.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 5.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 5.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, o produto e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAES

Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.

Mat. 1182